



PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA (PAE)

AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	5
1.1	Responsável técnico.....	5
2	INTRODUÇÃO.....	6
3	DAS RESPONSABILIDADES	6
4	OBJETIVOS.....	9
5	ABREVIATURAS	9
6	TERMOS E DEFINIÇÕES	10
7	CARACTERIZAÇÃO DA UFCAT.....	11
7.1	História.....	11
7.1.1	Unidades.....	12
7.1.2	Estrutura administrativa.....	12
7.1.3	Unidades Acadêmicas	12
7.1.4	Organograma.....	13
7.2	Dados da Unidade	14
7.3	População.....	15
8	ANÁLISE DOS CENÁRIOS DE RISCOS	16
8.1	Ambientes laboratoriais	16
8.2	Procedimentos de emergência para acidentes com produtos químicos	16
8.2.1	Primeiros socorros.....	16
8.2.1.1	Contato com a pele e olhos.....	16
8.2.1.2	Inalação.....	17
8.2.1.3	Ingestão.....	17
8.2.2	Controle para derramamento ou vazamento de produtos químicos	18
9	AÇÕES GERAIS A SEREM ADOTADAS.....	18
9.1	Necessidade de abandono de áreas	18

9.1.1	Abandono de área evacuação parcial	19
9.1.2	Evacuação total	19
10	RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA COMUNIDADE ACADÊMICAS.	19
11	ANÁLISE DE CENÁRIOS DE RISCOS EXISTENTES E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS.....	21
11.1	Isolamento de área	21
11.2	Combate ao incêndio	21
12	INVESTIGAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS.....	21
13	SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.....	22
14	RESULTADOS ESPERADOS	26
15	PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS.....	26
16	HISTÓRICO DE REVISÃO.....	26
17	ENDEREÇOS NECESSÁRIOS	26
18	TELEFONES PARA COMUNICAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA	27
19	FLUXOGRAMA DE EMERGÊNCIA EM CASO DE ACIDENTES	28
19.1	Acidente de baixa e média gravidade.....	29
19.2	Acidente Alta Gravidade	29
19.3	Incêndio e/ou explosão	29
20	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	29
21	REFERÊNCIA LEGAL	30

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:	Universidade Federal de Catalão
CNPJ:	35.834.377/0001-20
CNAE principal:	85.32-5-00
Atividade principal:	Educação superior - graduação e pós-graduação
Grau de Risco:	02 ¹
Endereço:	Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário - CEP: 75704-020. Catalão - GO
Telefones de contato:	(64) 3441-5300
Sítio eletrônico:	https://ufcat.edu.br
Atendimento:	3 turnos (manhã, tarde e noite).

1.1 Responsável técnico

Nome:	Roselma Lucchese
Função:	Reitora
Contato:	(64) 3441-5300 (64) 3441-5303
Correio eletrônico:	reitoria@ufcat.edu.br

¹ Dados extraídos do Quadro I – Classificação Nacional de Atividades Econômicas – contido na Norma Regulamentadora NR 4, em redação dada pela Portaria nº 1, de 12 de maio de 1995, alterado pela Portaria SIT n.º 76, de 21 de novembro de 2008.

2 INTRODUÇÃO

Este Plano de Atendimento a Emergências apresenta estrutura para o atendimento a eventuais emergências que possam ocorrer nas instalações da Universidade Federal de Catalão, estabelecendo diretrizes e procedimentos para preparação, resposta e restabelecimento das atividades frente às situações de emergência, visando à preservação da vida, à proteção do patrimônio, do meio ambiente e da continuidade das atividades institucionais.

3 DAS RESPONSABILIDADES

A resposta às situações de emergência deverá ocorrer de forma integrada entre as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), observadas as competências institucionais de cada área e a natureza da ocorrência, podendo contar, quando necessário, com o apoio dos órgãos e serviços públicos de emergência competentes.

Compete aos servidores, estudantes, trabalhadores terceirizados, estagiários, residentes, pesquisadores, visitantes e demais usuários das dependências da UFCAT:

I – comunicar imediatamente qualquer situação de emergência de que tenham conhecimento à chefia imediata, ao responsável pela área, à vigilância patrimonial ou a outro responsável competente;

II – manter a calma e seguir as orientações das equipes responsáveis pelo atendimento à emergência;

III – colaborar com a evacuação da edificação e dirigir-se ao ponto de encontro, quando determinado;

IV – não praticar atos que possam agravar a situação de emergência ou colocar em risco a própria integridade física ou a de terceiros.

Compete à Reitoria:

I – promover as condições institucionais, administrativas e orçamentárias necessárias à implementação, manutenção e melhoria contínua do Plano de Atendimento a Emergências (PAE);

II – apoiar a adoção de medidas destinadas à prevenção e à mitigação dos riscos existentes nas dependências da Universidade;

III – fomentar a integração entre as unidades acadêmicas e administrativas para a implementação das ações previstas neste Plano.

Compete às Pró-Reitorias e aos demais órgãos da Administração Superior, no âmbito de suas competências:

I – apoiar a implementação das ações previstas neste Plano;

II – adotar as providências administrativas necessárias para reduzir ou eliminar, sempre que possível, as situações de risco identificadas em suas áreas de atuação;

III – colaborar com o planejamento e a implementação das medidas preventivas, corretivas e de preparação para situações de emergência.

Compete aos Diretores das Unidades Acadêmicas e aos Diretores das Unidades Administrativas:

I – adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para manter as edificações e os ambientes de trabalho sob sua responsabilidade em condições adequadas de segurança;

II – comunicar tempestivamente às unidades competentes quaisquer situações que possam comprometer a segurança das pessoas, das instalações ou das atividades desenvolvidas;

III – acompanhar a implementação das medidas corretivas decorrentes de inspeções, avaliações técnicas ou ocorrências relacionadas à saúde e segurança;

IV – apoiar a divulgação deste Plano e incentivar a participação da comunidade universitária nas ações de prevenção, capacitação, treinamentos e simulados.

Compete às Chefias Imediatas:

I – orientar os servidores, trabalhadores terceirizados, estagiários e demais colaboradores quanto aos procedimentos previstos neste Plano;

II – comunicar imediatamente às unidades competentes qualquer situação de emergência ou condição que represente risco à segurança;

III – colaborar com as ações de evacuação, isolamento da área e atendimento à emergência, quando necessário;

IV – comunicar às unidades competentes a necessidade de adoção de medidas corretivas para eliminação ou redução dos riscos identificados em seu ambiente de trabalho.

Compete ao SIASS/UFCAT:

I – coordenar a elaboração, revisão e atualização do Plano de Atendimento a Emergências (PAE);

II – prestar apoio técnico às ações de prevenção, preparação e resposta às situações de emergência, no âmbito de suas competências;

III – promover ações de orientação, capacitação e conscientização da comunidade universitária relacionadas à prevenção e ao atendimento de emergências;

IV – assessorar tecnicamente as unidades acadêmicas e administrativas quanto à implementação das medidas previstas neste Plano.

Compete à Vigilância Patrimonial:

I – receber e registrar as comunicações de situações de emergência;

II – adotar as providências iniciais compatíveis com a natureza da ocorrência, observadas suas atribuições;

III – acionar os serviços públicos de emergência, quando necessário;

IV – apoiar o isolamento da área e o controle de acesso durante o atendimento à emergência.

As responsabilidades previstas neste Plano não excluem outras atribuições estabelecidas em normas legais, regulamentares ou atos administrativos da UFCAT, devendo todas as pessoas envolvidas atuar de forma integrada, observadas suas competências institucionais e as circunstâncias da situação de emergência.

4 OBJETIVOS

O Plano de Atendimento a Emergências (PAE) da Universidade Federal de Catalão tem por objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos para a preparação e resposta às situações de emergência, orientando as pessoas e as equipes responsáveis quanto às ações a serem adotadas, ao emprego adequado dos recursos humanos e materiais disponíveis e à articulação com os serviços públicos de atendimento, quando necessário.

O PAE tem ainda por finalidade preservar a vida e a integridade física da comunidade universitária, proteger o patrimônio público e o meio ambiente, minimizar os impactos das situações de emergência sobre as atividades acadêmicas e administrativas e contribuir para o restabelecimento seguro e célere das operações institucionais.

5 ABREVIATURAS

PROGEP: Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

CBM: Corpo de Bombeiro Militar.

CISSP: Comissão Interna de Saúde do Servidor Público.

FDS: Ficha de Dados de Segurança.

PAE: Plano de Atendimento à Emergências.

SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

6 TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Abandono de área:** Procedimento organizado de evacuação total ou parcial de uma edificação ou área de risco, conduzido de forma segura e coordenada até ponto de encontro previamente definido.
- **Acidente em serviço/trabalho:** ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulte ou possa resultar em lesão pessoal.
- **Alarmes:** sinal acústico utilizado para alertar sobre emergência(s) e início das ações de combate ao sinistro e evacuação da área.
- **Comunidade universitária:** conjunto formado por servidores, estudantes, trabalhadores terceirizados, estagiários, pesquisadores, visitantes e demais pessoas presentes nas dependências da UFCAT.
- **Emergência Interna:** toda situação anormal, inesperada ou não programada, que ocorreu (ou preste a ocorrer) dentro do processo habitual de trabalho, dentro das instalações da Universidade e que exige uma ação corretiva imediata para evitar suas consequências (ou a própria emergência).
- **Emergência:** situação inesperada que representa risco à vida, à saúde, ao patrimônio, ao meio ambiente ou à continuidade das atividades institucionais, exigindo resposta imediata, coordenada e proporcional à sua gravidade.
- **Evento perigoso:** ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.
- **Grupo de apoio:** grupo de pessoas composto por terceiros (por exemplo: pessoal de manutenção, patrimonial, telefonista, limpeza etc.) ou não, treinados e capacitados, que auxiliam na execução dos procedimentos básicos na emergência contra incêndio.
- **Perigo:** fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.
- **Princípio de incêndio:** é o incêndio de mínimas proporções, embrionário, e que pode ser facilmente extinto pela utilização de um ou mais aparelhos extintores portáteis. Ex.: fogo em aparelho de ar condicionado.
- **Rescaldo:** fase do serviço de combate a incêndio em que se localizam focos de fogo escondidos ou brasas que poderão tornar-se novos focos.

- **Riscos:** combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.
- **Sinistros:** ocorrência proveniente de risco que resulte em prejuízo ou danos.

7 CARACTERIZAÇÃO DA UFCAT

7.1 História

A história da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) remonta a 1982, quando surgiu o Campus Catalão por convênio entre a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Prefeitura Municipal. Em 1983, pela Portaria nº 189, foi criado o Campus Avançado de Catalão, inaugurado em 17/12/1983, no espaço do antigo Centro de Formação de Professores Primários (1966-1983).

Nos anos 2000, ocorreram os primeiros concursos federais, marco do processo de “federalização”. Em 2006, com o Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior (MEC), o campus foi incluído na proposta de interiorização. Pouco depois, adquiriu o status de Regional, com maior autonomia administrativa.

A criação oficial da UFCAT foi sancionada em 20/03/2018, marcando o início do desmembramento da UFG e a conquista da autonomia após 40 anos.

Em 2024, ocorreu a eleição da primeira reitoria, após o período de tutoria do MEC e da UFG. Nesse mesmo ano, a UFCAT incorporou o Hospital Regional de Catalão, construído pela Prefeitura, com previsão de funcionamento em 2025, sob gestão da EBSERH em parceria com a universidade. A instituição também aprovou seus principais documentos normativos (Estatuto, Regimento Geral e Regimento dos Cursos de Graduação) e segue em expansão física e administrativa, especialmente no Campus II.

7.1.1 Unidades



A infraestrutura da UFCAT é composta por edificações destinadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão administrativa, incluindo salas de aula, laboratórios, bibliotecas, auditórios, áreas esportivas, restaurante universitário, áreas de convivência e demais instalações de apoio, distribuídas entre os campi da Universidade.

- Campus I
 - Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Vila Chaud - CEP: 75704-020
- Campus II
 - Endereço: Rua Terezinha Margon Vaz, s/n, Residencial Barka II - CEP: 75706-881.

7.1.2 Estrutura administrativa

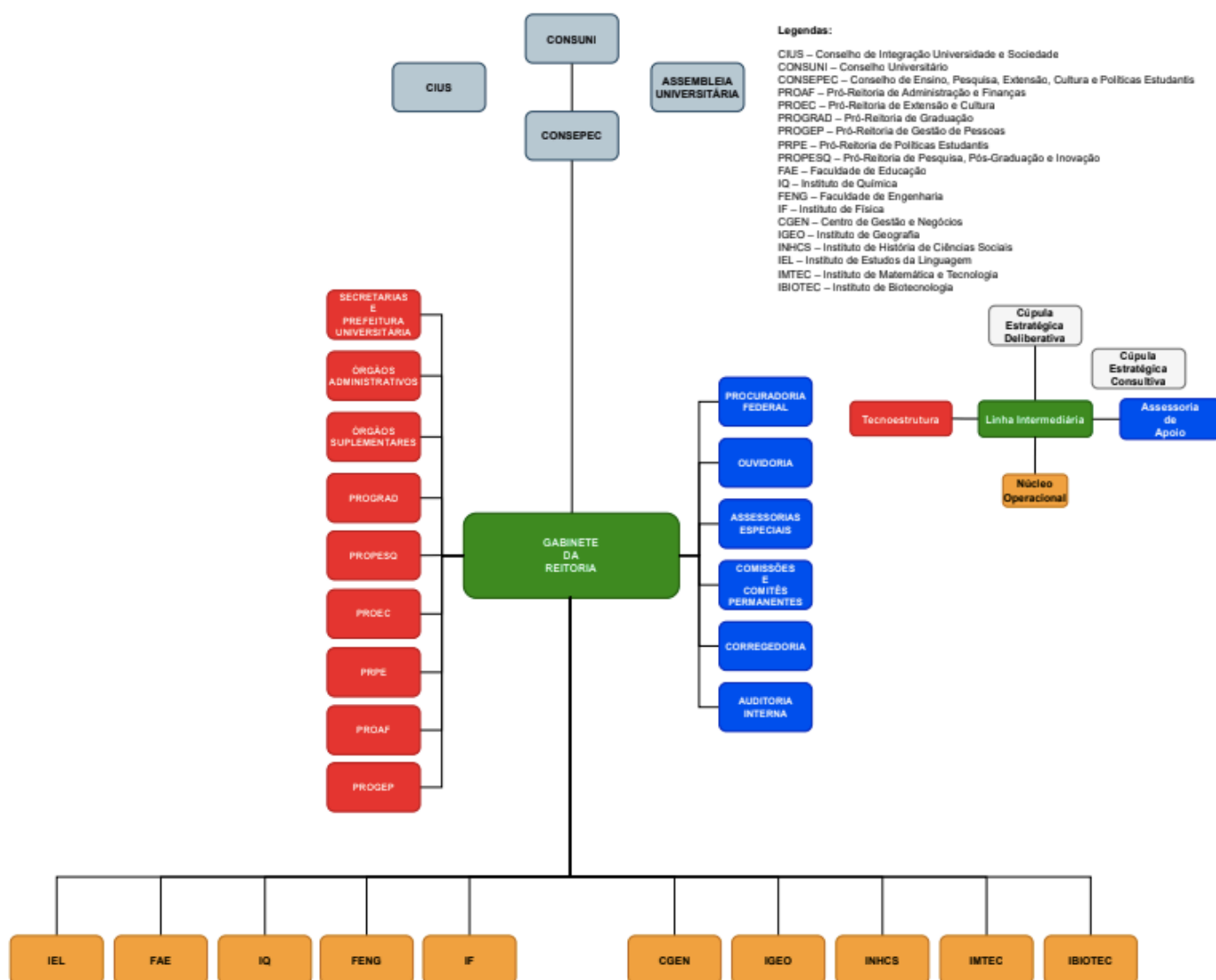
- Reitoria
- Pró-Reitoria de Graduação
- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
- Pró-Reitoria de Administração e Finanças
- Pró-Reitora de Políticas Estudantil
- Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

7.1.3 Unidades Acadêmicas

- Instituto de História e Ciências Sociais

- Instituto de Matemática e Tecnologia
- Instituto de Estudos da Linguagem
- Faculdade de Educação
- Faculdade de Engenharia
- Centro de Gestão e Negócios
- Instituto de Geografia
- Instituto de Biotecnologia
- Instituto de Química
- Instituto de Física

7.1.4 Organograma



7.2 Dados da Unidade

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.834.377/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2019	
NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal			
LOGRADOURO AV DOUTOR LAMARTINE PINTO DE AVELAR		NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****
CEP 75.704-020	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO VILA CHAUD	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAF.CATALAO@UFG.BR		TELEFONE (64) 3441-5300/ (64) 3441-5315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

7.3 População

A Universidade Federal de Catalão (UFCAT) possui, em 2026, uma população composta por servidores, sendo 177 Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) e 313 servidores docentes, além de 133 trabalhadores terceirizados e 3319 estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e 519 alunos de pós-graduação.

Além da comunidade universitária, as dependências da UFCAT recebem diariamente visitantes, prestadores de serviços, participantes de eventos, candidatos em processos seletivos e demais usuários externos, caracterizando uma população flutuante cuja quantidade varia de acordo com as atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas.

As atividades administrativas são realizadas, predominantemente, em horário comercial, enquanto as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação ocorrem nos períodos matutino, vespertino e noturno, resultando em ocupação variável das edificações ao longo do dia.

Adicionalmente, a UFCAT adota o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) para parte dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, possibilitando a execução parcial ou integral das atividades em regime de teletrabalho, nos termos da regulamentação institucional vigente. Em razão dessa modalidade de trabalho, bem como da dinâmica própria das atividades acadêmicas, da realização de eventos e da utilização compartilhada dos espaços institucionais, a população presente em cada edificação varia significativamente em função dos horários de funcionamento, da realização de aulas, atividades acadêmicas, eventos institucionais e da adoção do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Dessa forma, para fins deste Plano de Atendimento a Emergências (PAE), considera-se que a ocupação das edificações da UFCAT é dinâmica, devendo os procedimentos de resposta às emergências ser aplicáveis independentemente da quantidade de pessoas presentes no momento da ocorrência.

8 ANÁLISE DOS CENÁRIOS DE RISCOS

8.1 Ambientes laboratoriais

- **Riscos específicos da atividade:** nos laboratórios do Instituto de Química (IQ) e parte dos laboratórios do Ibiotec há realização de aulas práticas com manipulação de agentes químicos e biológicos. Além da realização de pesquisas acadêmicas com manipulação desses agentes.
- **Riscos pontuais:** Recipientes com substâncias químicas de laboratório, vidrarias, gases e vapores químicos e estoque de líquidos químicos.

Obs.: Atividades de manutenção e limpeza dos laboratórios são realizadas por empresas terceirizadas.

8.2 Procedimentos de emergência para acidentes com produtos químicos

Nas situações de emergência, a preservação da vida constitui prioridade absoluta. A proteção do patrimônio, dos equipamentos, das instalações e do meio ambiente deverá ocorrer somente quando não implicar risco à integridade física das pessoas.

8.2.1 Primeiros socorros

A prestação de primeiros socorros não exclui a avaliação de um médico, sendo de fundamental importância o atendimento clínico.

A pessoa que inicia os procedimentos é normalmente aquela que presenciou ou chegou instantes depois do fato, e sendo assim, precisa manter a calma para agir sem pânico, com rapidez, precisão e precaução, atento a condições que não piorem o estado da vítima.

8.2.1.1 Contato com a pele e olhos

Em caso de acidentes com substâncias químicas em contato com a pele e olhos, deve-se:

- **Pele:**

1. lavar o local abundantemente com água, no mínimo por 15 minutos ou enquanto persistir dor ou ardência.
2. retirar a roupa e objetos atingidos pelo produto sob o chuveiro de emergência. Não tentar neutralizar;
3. lavar a área afetada com sabão neutro e água (não use loções, creme, soluções neutralizantes etc);
4. procurar o serviço médico o mais rápido possível, levando o rótulo ou a FDS.

➤ **Olhos**

1. lavar os olhos afetados, por pelo menos 15 minutos, com água fria.
2. encaminhar a vítima ao atendimento médico de emergência.
3. informar o produto químico envolvido no acidente, levando o rótulo ou a FDS.

8.2.1.2 Inalação

Em caso de acidentes envolvendo a inalação de substâncias químicas, deve-se:

1. transferir o acidentado a um local seguro e ventilado, afrouxar a roupa e tudo que puder oprimi-lo;
2. caso ocorram tonturas ou perda de consciência na vítima: proteger-se com máscara antes de aproximar-se, removê-la para um local ventilado, deixe-a recostada sobre o lado esquerdo;
3. chamar o serviço médico de emergência.

8.2.1.3 Ingestão

Em caso de acidentes envolvendo a ingestão de substâncias químicas, deve-se:

1. identificar a fonte de intoxicação. No caso de ingestão de ácidos, bases e produtos químicos derivados do petróleo (querosene, óleo diesel, gasolina, benzina etc);
2. Não provocar o vômito.
3. Não fazer respiração boca a boca.
4. Não alimentar a vítima.
5. Nunca dar nada pela boca a pessoas inconscientes ou em estado convulsivo. O acidentado consciente pode ingerir água, de dois a três copos aos poucos para não induzir vômitos.
6. Encaminhar ao médico, se possível leve a FDS ou o rótulo do produto.

8.2.2 Controle para derramamento ou vazamento de produtos químicos

Em caso de derramamento de produtos tóxicos (mais de 100 ml), inflamáveis (mais de 1 litro) e corrosivos (mais de 1 litro), devem-se realizar os procedimentos abaixo:

1. evacuar o local;
2. comunicar ao responsável pelo local e as pessoas nos ambientes vizinhos;
3. isolar a área;
4. remover fontes de ignição e desligar os equipamentos;
5. fechar as portas do ambiente;
6. ligar a exaustão e abrir as janelas;
7. utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e adicionar o material absorvente sobre a substância química derramada, aguardar sua absorção e recolher, acondicionar e identificar como “resíduo químico”.

9 AÇÕES GERAIS A SEREM ADOTADAS

Cabe aos servidores, empregados de empresas terceirizadas e alunos:

- estacionar o veículo preferencialmente de ré, quando possível, por questões de segurança;
- sempre que notarem uma situação que possa vir a gerar uma emergência no local de trabalho, deverão imediatamente comunicar o fato ao superior imediato ou à direção da unidade, para que possam ser adotadas medidas de segurança e demais ações previstas neste PAE, frente a emergência em potencial;
- participar de treinamentos e exercícios simulados.

9.1 Necessidade de abandono de áreas

O responsável pelo local sinistrado deve avaliar, em conjunto com equipe que estiver realizando o apoio, a necessidade de abandono de áreas, que deverá ser realizada conforme descrito a seguir.

9.1.1 Abandono de área evacuação parcial

O público deve ser direcionado para outra área da universidade – ponto de encontro - fora do local sinistrado, em local isento de riscos como fogo, fumaça ou outra situação geradora da ocorrência. O ponto escolhido para direcionamento dos ocupantes deve ser avaliado junto com a equipe que estiver auxiliando nos serviços.

9.1.2 Evacuação total

Quando a edificação estiver comprometida e sem condições de ocupação pela comunidade universitária todos os ocupantes devem abandonar a edificação e serem levados para os pontos fora do local do sinistro. Caso seja necessário a evacuação total ou parcial da edificação deverá ser seguida as etapas abaixo:

- 1) A comunicação com ocupantes da área através da vocalização do termo “*Evacuar a edificação, andar ... PARCIAL ou TOTAL*”, em alto e bom tom, pelas áreas a fim de orientar sobre a necessidade e procedimentos a serem seguidos.
- 2) A ordem de abandono da área só pode ser executada por pessoa com conhecimentos técnicos necessários para realizar a tarefa. Os ocupantes de cada pavimento, após ouvir o alerta, devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais e se agruparem, organizados em fila direcionada para a saída em direção indicada pelo responsável pela tarefa.

10 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA COMUNIDADE ACADÊMICAS.

Em caso de abandono, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

- acatar as orientações da equipe de apoio;
- manter a calma;
- caminhar em ordem, sem atropelos;
- permanecer em silêncio;
- pessoas em pânico: se não puder acalmá-las, deve-se evitar o contato direto com essas pessoas. Se possível, avisar o responsável pelo local ou alguém indicado por ele;
- nunca voltar para apanhar objetos;

- em caso de incêndio: ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- ao sentir cheiro de gás, não acender ou apagar luzes;
- deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e/ou do pessoal de socorro médico;
- encaminhar-se ao local indicado pelo responsável por orientação do abandono e aguardar novas instruções.
- em locais com mais de um pavimento: descer ou subir ao nível da rua, salvo por orientação do responsável pelo local;
- ao utilizar as escadas, deparando-se com equipes de emergência (caso tenha), dar passagem pelo lado esquerdo da escada.

Em situações de incêndio:

- evitar retirar as roupas e, se possível, molhá-las;
- se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo;
- proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e ao nariz e manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
- antes de abrir uma porta, verificar se ela não está quente, encostando o dorso da mão;
- se ficar preso em algum ambiente, aproximar-se de aberturas externas e tentar de alguma maneira informar sua localização;
- nunca saltar de janelas, pavimentos, rampas e escadas.
- devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área, conforme cenários estabelecidos em função da possibilidade de ocorrência de sinistros naquele ambiente. A definição dos simulados, tomará por base os cenários mais críticos.

11 ANÁLISE DE CENÁRIOS DE RISCOS EXISTENTES E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS

11.1 Isolamento de área

A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local. Pessoas que já saíram da edificação não poderão retornar até que o local seja liberado pelo responsável pelo local ou Corpo de Bombeiros.

11.2 Combate ao incêndio

Os demais servidores devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao princípio de incêndio sob comando do responsável pelo local, podendo ser auxiliados por outros ocupantes do pavimento, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos.

Usar recursos materiais e equipamentos para combate a incêndio como extintores de incêndio portáteis instalados nas diversas áreas das edificações.

Caso necessário, usar os equipamentos de primeiros socorros disponíveis.

12 INVESTIGAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS

Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação dos locais pelas autoridades, o responsável do local afetado deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências.

As informações decorrentes da investigação deverão subsidiar a implementação de medidas corretivas e preventivas, a revisão deste Plano de Atendimento a Emergências, quando aplicável, e o aperfeiçoamento das ações de prevenção e resposta às emergências.

13 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Para cada tipo de emergência, existe uma forma de combate tática e técnica. Os procedimentos descritos estão relacionados numa ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade de pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas.

De maneira geral estão abordadas separadamente, conforme segue:

- a) Incêndio e/ou explosão;
- b) Acidentes em serviço/Mal Súbito;
- c) Acidentes com Eletricidade;

Para atendimento a ocorrências de eventos emergenciais, será priorizada a preservação da vida humana.

Nota 1: As pessoas preparadas devem iniciar o atendimento a emergência de imediato analisando a situação local, e enquanto isso o responsável pelo local deverá se reunir para traçar ações maiores a serem executadas tais como: solicitar apoio externo, desligamento de energia, evacuação, etc.

Nota 2: Em diversas situações pode ser necessário o desligamento da rede elétrica. Este procedimento deve ser bem avaliado de acordo com a característica do sinistro. Deverá avaliar a necessidade da participação do eletricitista e do responsável da área neste tipo de ação.

CENÁRIO 1: INCÊNDIO E/OU EXPLOÇÃO

Situação	Ações previstas	Responsáveis	Equipamentos
Incêndio e/ou explosão	1. Ao ser detectado, chamar o responsável pelo local e ligar para a administração da unidade, informando rapidamente o ocorrido.	Comunidade acadêmica	Celular. Ramal do responsável pelo local ou para administração.
	2. Solicitar apoio externo, caso necessário: Corpo de Bombeiros e/ou Defesa Civil e/ou SAMU.	Comunidade acadêmica. Secretária ou responsável pelo local.	Corpo de Bombeiros (193) Defesa Civil 199, SAMU (192).
	3. Desligar a rede de energia elétrica da área, caso necessário.	Eletricista ou responsável pelo local.	-----
	4. Isolar a área, não permitindo entrada de pessoal sem autorização e iniciar o combate ao princípio de incêndio.	Responsável pelo local/pessoa indicada e capacitada.	Fitas zebreadas, cones, correntes, extintores portáteis.
	5. Extinção de fogo: 1. Posicionar-se no sentido do vento; 2. Combater o fogo; 3. Realizar Rescaldo.	Pessoa indicada e capacitada.	Extintores e/ou hidrante.
	6. Proceder o abandono da área, caso necessário.	Responsável pelo local.	-----
	7. Investigar e emitir relatório, registrando a ocorrência.	Responsável pelo local.	Formulário Específico.

CENÁRIO 2: ACIDENTE EM SERVIÇO/MAL SÚBITO

<i>Situação</i>	<i>Ações previstas</i>	<i>Responsáveis</i>	<i>Equipamentos</i>
Acidentes em serviço / Mal súbito	1. Comunicar à chefia imediata do setor.	Acidentado ou pessoa próxima à vítima.	Telefone/celular.
	2. Encaminhar para atendimento médico.	Chefia, acidentado ou pessoa próxima à vítima.	Maca (caso disponível).
	3. Solicitar a ambulância dos Bombeiros ou SAMU, caso necessário.	Médico (caso tenha), Chefia, acidentado ou pessoa próxima à vítima.	Telefone, Ambulância.
	4. Isolar local do acidente, caso necessário.	Responsável pelo local.	Fitas zebradas, cones, correntes.
	5. Investigar e emitir relatório registrando a ocorrência.	Coordenador, Chefe.	Formulário Específico.

CENÁRIO 3: ACIDENTE COM ELETRICIDADE

<i>Situação</i>	<i>Ações previstas</i>	<i>Responsáveis</i>	<i>Equipamentos</i>
Acidente com eletricidade	1. Realizar a desenergização do local antes do início do processo de salvamento e isolar local do acidente.	Chefia, acidentado ou pessoa próxima à vítima.	Quadro de energia, chave geral. Para isolamento: fitas zebradas, cones, correntes, barreiras.
	3. Retirar o acidentado da área de risco	Médico (caso tenha), Chefia, acidentado ou pessoa próxima à vítima.	Maca (caso disponível).
	4. Transportar o acidentado para atendimento médico.	Chefia ou pessoa próxima à vítima.	Maca (caso disponível)
	5. Comunicar à chefia imediata do setor e familiar	Acidentado ou pessoa próxima à vítima.	Telefone/celular.
	6. Caso necessário, solicitar a ambulância dos Bombeiros ou do SAMU.	Médico ou responsável pelo local.	
	7. Verificar possibilidade de religação do sistema caso não exista risco.	Eletricista	

14 RESULTADOS ESPERADOS

Padronizar procedimentos para atuação dos servidores e presentes no local, de forma organizada e eficaz nas situações de sinistros para que a estratégia de resposta implementada possa neutralizar os efeitos adversos ou minimizar as consequências.

Orientação da Comunidade universitária sobre evacuar a área organizada em caso de sinistros, rotas de fuga mais seguras e apoiar o combate, caso seja necessário e solicitado.

15 PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS

Os procedimentos básicos em caso de emergências devem ser amplamente divulgados aos servidores, alunos e empregados de empresas terceirizadas por meio de panfletos, e-mail, avisos.

16 HISTÓRICO DE REVISÃO

O plano de atendimento a emergências deve ser revisado por seus responsáveis sempre que:

- Ocorrer uma alteração significativa dos processos de serviços, de área ou *layout*;
- For constatada a possibilidade de melhoria do plano;
- Completar 24 meses de sua última revisão.

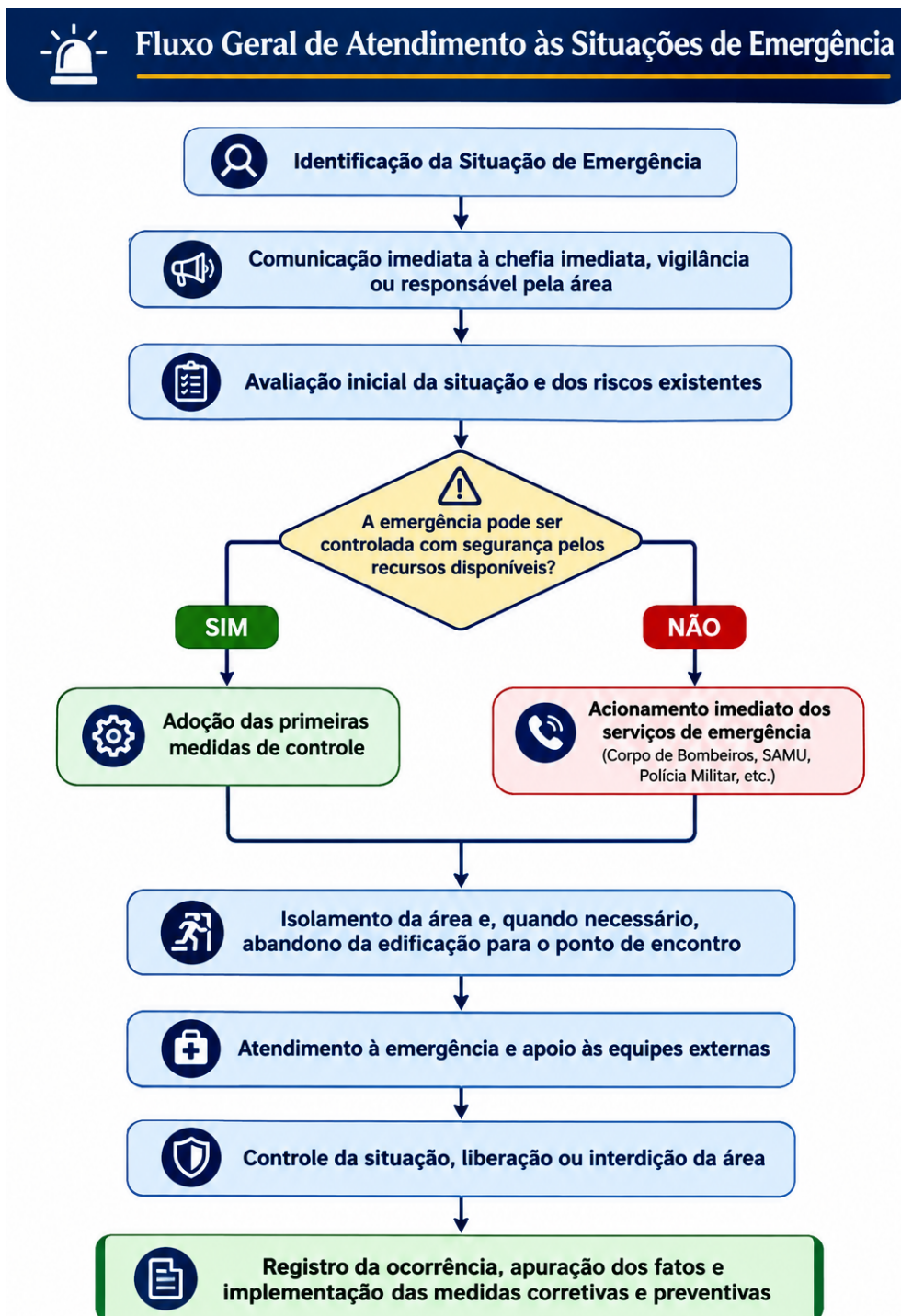
17 ENDEREÇOS NECESSÁRIOS

<i>Local</i>	<i>Endereço</i>
<i>Unidade de Pronto Atendimento – UPA</i>	Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1633 - Setor Ipanema, Catalão - GO
<i>Hospital Universitário</i>	Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, s/n, Setor Universitário (Loteamento Vila Chau), CEP 75704-020, Catalão - GO

18 TELEFONES PARA COMUNICAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

<i>Local</i>	<i>Telefone</i>
REITORIA	(62) 3441-5300
PROGEP	(62) 3441-5336
SIASS UFCAT	(62) 3441-5344
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Defesa Civil	199
Unidade de Pronto Atendimento – UPA	(64) 3441-2304

19 FLUXOGRAMA DE EMERGÊNCIA EM CASO DE ACIDENTES



19.1 Acidente de baixa e média gravidade

Relatar o evento para o superior imediato. Encaminhar o acidentado para o hospital mais próximo (caso necessite de atendimento externo) acompanhado por servidor definido pela chefia imediata.

19.2 Acidente Alta Gravidade

Sem Óbito:

1. Entrar em contato com o superior imediato e direção da Unidade.
2. Entrar em contato com SAMU (192). Determinar um servidor para acompanhar o acidentado até a chegada de algum familiar da vítima.

Com óbito:

1. Entrar em contato com o SAMU (192) e polícia (190).
2. Comunicar o evento ao superior imediato e ao diretor da Unidade..
3. Não alterar ou mexer no local de acidente até a chegada da polícia.

19.3 Incêndio e/ou explosão

- Princípio de incêndio e/ou explosão deve ser comunicado imediatamente ao responsável pelo setor e para a direção da Unidade. Caso não seja possível conter o incêndio, quem estiver presente no local deverá ligar imediatamente para o Corpo de Bombeiros, pelo telefone (193), e dar início ao processo de alarme e evacuação.
- Extintores localizados nos corredores de acesso às escadas de emergência poderão ser utilizados por qualquer pessoa para extinguir princípios de incêndio.

20 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Não se pode usar elevadores em caso de emergência devido ao risco de falta de energia elétrica.
- Após sair da edificação, não se deve voltar, salvo se estiver envolvido no auxílio da remoção de vítimas.
- Após a chegada do corpo de bombeiros militar esse assume a ocorrência e os servidores/trabalhadores terceirizados passam a apoiar caso necessário.

- As remoções/resgate envolvendo maior grau de dificuldade em que houver risco grave e iminente para equipe, deve ser aguardada a chegada do corpo de bombeiros militar para que seja realizado o resgate.

21 REFERÊNCIA LEGAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15219 – Plano de emergência contra incêndio – Requisitos.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14276 – Brigada de Incêndio e Emergência – Requisitos e procedimentos.**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**, aprovada pela Portaria MTP nº 672, de 8 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria MTP nº 2.769, de 05 de setembro de 2022- NR 23.** Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, n. 170, p. 90, 06 de set.2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Norma Técnica nº 01 – Procedimentos Administrativos**, vigente.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Norma Técnica nº 17 – Brigada de Incêndio e Emergência**, vigente.

GOIÁS. Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006. Institui o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico.